



Portaria nº 452/2021.

Picos (PI) 15 de Setembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Compulsória do servidor GERALDO MAGELA BEZERRA**, RG nº. 443.219 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 338.976.543-34, **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria de Saúde, matrícula nº. 339, que originou o **Processo Administrativo nº. 06A/2021**, de 09 de junho de 2021, com fundamento no Art. 26 da Lei Municipal nº. 2.264/2007 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Picos e no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 22/2021**, de 01 de setembro de 2021, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 255/2021** de 10 de setembro de 2021, anexos

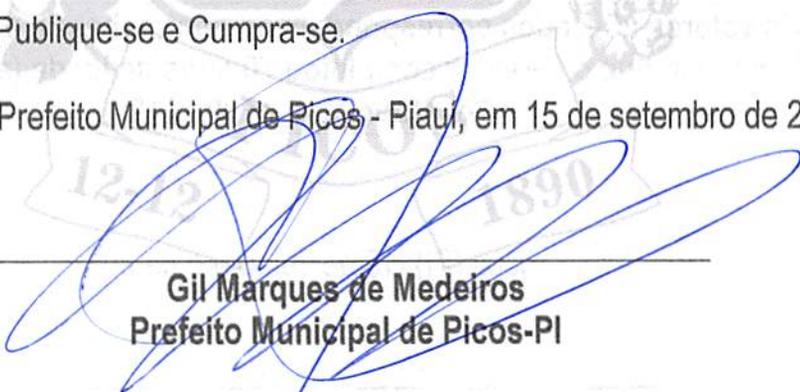
RESOLVE:

Art 1º. Conceder ao servidor **GERALDO MAGELA BEZERRA**, RG nº. 443.219 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 338.976.543-34, **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria de Saúde, matrícula nº 339, **Aposentadoria Compulsória, na Remuneração de R\$ 1.100,00.**

Art 2º. Considerando a exclusão do servidor da folha de pagamento dos servidores ativos em razão do implemento da idade para aposentadoria compulsória, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2021.

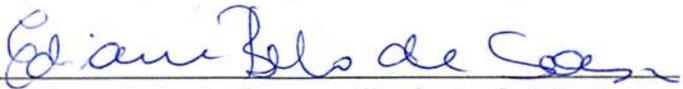
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 15 de setembro de 2021.



Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.



Ediane Belo de Sousa - Chefe de Gabinete
Portaria nº 13/2021
Ediane Belo de Sousa
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Portaria Nº 13/2021



- Continuação Portaria nº 452/2021 de /09/2021 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº. 01.632.094/0001-84

REQUERENTE: GERALDO MAGELA BEZERRA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 06A/2021 de 09 de junho de 2021

A.	Salário Base , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI.	R\$	1.982,56
B.	Anuênio , de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI.	R\$	356,86
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	2.339,42

CÁLCULO DOS PROVENTOS

1ª. Regra – Aposentadoria Compulsória		
Art. 40, § 1º, inciso II da CF, com redação da EC nº 41/2003		
Art.1º Lei 10.887/2004 - Cálculo pela média aritmética simples	R\$	1.113,16
Proporcionalidade - 47,35%	R\$	527,08
Benefício limitado ao salário mínimo vigente	R\$	1.100,00
OBS: Os valores utilizados correspondem ao contracheque do mês de agosto de 2013, mês em que o servidor completou 70 anos de idade (anterior à Emenda Constitucional nº 88/2015).		

Picos (PI), 15 de setembro de 2021.

Aldo Gil de Medeiros
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 01/2021